



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### Contrato CF-021/2026 /OVG

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E PAPELARIA  
TRIBUTÁRIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº . 00.905.760/0003-00, com sede na Av. Perimetral Norte, nº 4056, Gleba 03, Vila João Vaz, Goiânia - GO, CEP 74.445-190, neste ato representada por **Valtenis Martins Fonseca**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº x.355.xxx – SSP/GO e do CPF nº xxx.464.711-xx, e **Silvio Martins Fonseca**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº x.519.xxx – SSP/GO e do CPF nº xxx.489.781-xx ambos residentes e domiciliados em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta para os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 17, 20 e 21, através do Processo nº **202500058007631**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 06 - Edição VI de 25/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.278 em 03/05/2024, vigente deste 18 de junho de 2024), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 18.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e escritório para atendimento à Sede, Unidades, Programas e Ações da OVG, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência nº. 148/2025 - CPAB/GPCOM/GAD (84543324) e Edital nº. 02/26 (84453306).

1.2. Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202500058007631, especialmente o Termo de Referência nº. 148/2025 - CPAB/GPCOM/GAD (84543324), Edital nº. 02/26 (84453306), Proposta AJUST. APOS NEG.

ABERTA - PAPELARIA TRIBUTARIA (86569831), Proposta AJUSTADA APOS NEG. ABERTA - LT 8 - PAP. TRIBUTÁRIA (86694013) e Documentos Complementares PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA (86570289).

1.3. A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. A empresa deverá fornecer o objeto conforme estas especificações:

### LOTE 01

Itens	Descrição	Marca	Unidade e Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Apagador para quadro branco, modelo simples, em feltro (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico na cor preta.	MASTER PRINT	Unidade	98	R\$ 3,50	R\$ 343,00
02	Apontador para lápis n°. 2, simples, pequeno, de plástico e sem depósito, com um furo e lâmina de aço com excelente fio de corte (cores lisas e variadas).	LEONORA	Unidade	2.209	R\$ 0,23	R\$ 508,07
03	Borracha escolar macia para lápis, na cor branca, atóxica, medindo aproximadamente: 33x23x7 mm (CxLxA), borracha não suja e não enrugando o papel.	FUTURO	Unidade	2.283	R\$ 0,25	R\$ 570,75
04	Caneta esferográfica, tubo transparente, <b>tinta na cor azul</b> , com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	ECONOMIC	Unidade	6.102	R\$ 0,50	R\$3.051,00
05	Caneta esferográfica, tubo transparente, <b>tinta na cor preta</b> , com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	ECONOMIC	Unidade	4.958	R\$ 0,50	R\$ 2.479,00
06	Caneta esferográfica, tubo transparente, <b>tinta na cor vermelha</b> , com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	ECONOMIC	Unidade	2.195	R\$ 0,50	R\$ 1.097,50
07	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na <b>cor amarela</b> (tinta à base de água).	BRW	Unidade	1.607	R\$ 0,60	R\$ 964,20
08	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na <b>cor laranja</b> (tinta à base de água).	BRW	Unidade	1.540	R\$ 0,60	R\$ 924,00
09	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na <b>cor rosa</b> (tinta à base de água).	BRW	Unidade	1.465	R\$ 0,60	R\$ 879,00

10	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na <b>cor verde</b> (tinta à base de água).	BRW	Unidade	1.518	R\$ 0,60	R\$ 910,80
11	Caneta hidrocor, corpo redondo, atóxico, tinta lavável (tinta à base de água), ponta grossa e resistente, com tampa antiasfixiante, <b>caixa/blister com 12 cores</b> variadas.	BAZZE	Caixa ou Blister	132	R\$ 2,50	R\$ 330,00
12	Caneta hidrográfica, corpo redondo, sextavado ou hexagonal, atóxico, tinta lavável (tinta à base de água), ponta super fina de 0,4mm, resistente, com tampa antiasfixiante, <b>caixa/blister com 12 cores</b> variadas.	LEONORA	Caixa ou Blister	93	R\$ 3,00	R\$ 279,00
13	Caneta para retroprojeto, atóxico, tinta na <b>cor azul</b> , com ponta de 2 mm (ponta média), espessura de escrita: papel 0.5mm, tinta à base de álcool (resistente à água).	LEONORA	Unidade	135	R\$ 1,30	R\$ 175,50
14	Caneta para retroprojeto, atóxico, tinta na <b>cor preta</b> , com ponta de 2 mm (ponta média), espessura de escrita: papel 0.5mm, tinta à base de álcool (resistente à água).	LEONORA	Unidade	155	R\$ 1,30	R\$ 201,50
15	Caneta para retroprojeto, atóxico, tinta na <b>cor vermelha</b> , com ponta de 2 mm (ponta média), espessura de escrita: papel 0.5mm, tinta à base de álcool (resistente à água).	LEONORA	Unidade	128	R\$ 1,30	R\$ 166,40
16	Caneta fixa com corrente e chapéu na cor preta, caneta em alumínio tubular polido, acabamento em alumínio polido, corrente de 50cm e fixação por fita adesiva dupla face, carga Bic ou similar, fácil aplicação, cor: preta ou azul.	FIXA	Unidade	80	R\$ 12,27	R\$ 981,60
17	Estilete plástico, corpo metálico body, lâmina 18mm (retrátil), botão de trava e destrava para lâmina, ponta de metal, com comprimento aproximado de 2,2cm.	MASTER PRINT	Unidade	283	R\$ 1,15	R\$ 325,45
18	Estilete 9mm. Estilete largo plástico 9mm - com trava de segurança e quebra de lâmina - Composição: corpo em plástico e lâmina em aço inox. Características do produto Comprimento: 150mm. Lâmina: 9mm	MASTER PRINT	Unidade	130	R\$ 0,75	R\$ 97,50
19	Lápis preto de grafite, super-resistente, produzido em madeira, formato redondo, grafite n°. 02, com marca do fabricante impressa no lápis.	COLORALE	Unidade	2.514	R\$ 0,22	R\$ 553,08
20	Lápis - Grafite 6B - produzido em madeira	LEONORA	Unidade	68	R\$ 0,77	R\$ 52,36
21	Lápis de cera (giz de cera), <b>estojo/caixa com 12 cores sortidas</b> , formato redondo, de alta qualidade, atóxico.	PIRATININGA	Estojo ou Caixa	168	R\$ 2,20	R\$ 369,60
22	Lápis de cor, <b>estojo/caixa com 12 cores</b> vivas e vibrantes, permanente, produzido em madeira, corpo redondo, sextavado ou hexagonal, comprimento de 176mm, fácil de apontar, com ponta resistente e traço macio.	COLORALE	Estojo ou Caixa	368	R\$ 3,30	R\$ 1.214,40
23	Lápis de cor, <b>estojo/caixa com 12 cores</b> vivas e vibrantes, permanente,	COLORALE	estojo	89	R\$ 3,61	R\$ 321,29

	produzido em madeira, modelo ergonômico e triangular, corpo e ponta jumbo, comprimento de 176mm, fácil de apontar, com ponta resistente e traço macio.		ou Caixa			
24	Pincel marcador atômico, atóxico, tinta na <b>cor azul</b> , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	BRW	Unidade	219	R\$ 1,80	R\$ 394,20
25	Pincel marcador atômico, atóxico, tinta na <b>cor preto</b> , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	BRW	Unidade	360	R\$ 1,80	R\$ 648,00
26	Pincel marcador atômico, atóxico, tinta na <b>cor vermelho</b> , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	BRW	Unidade	173	R\$ 1,80	R\$ 311,40
27	Pincel marcador atômico, atóxico, tinta na <b>cor verde</b> , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	BRW	Unidade	173	R\$ 1,80	R\$ 311,40
28	Pincel marcador para quadro branco, atóxico, tinta na <b>cor azul</b> , recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	BRW	Unidade	248	R\$ 2,00	R\$ 496,00
29	Pincel marcador para quadro branco, atóxico, tinta na <b>cor preta</b> , recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	BRW	Unidade	243	R\$ 2,00	R\$ 486,00
30	Pincel marcador para quadro branco, atóxico, tinta na <b>cor vermelha</b> , recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	BRW	Unidade	229	R\$ 2,00	R\$ 458,00
<b>Total Geral Lote 01</b>						<b>19.900,00</b>

## LOTE 03

Itens	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Almofada para carimbo média nº 03, na cor preta ou azul, possui base de plástico resistente com tampa de metal ou plástico.	CARBRINK	Unidade	63	R\$ 4,20	R\$ 264,60
02	Caderno capa dura, grande, brochura costurado, com 96 folhas (cores lisas e sortidas).	JANDANIA	Unidade	194	R\$ 5,50	R\$ 1.067,00
03	Caderno capa dura, pequeno, brochura costurado, com 48 folhas (cores lisas e sortidas).	JANDANIA	Unidade	1.169	R\$ 2,70	R\$ 3.156,30
04	Caderno capa dura, pequeno, brochura costurado, com 96 folhas (cores lisas e sortidas).	JANDANIA	Unidade	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
05	Calculadora de mesa, simples, sem bobina, 12 dígitos, acompanha pilha compatível com o produto.	RELINX	Unidade	88	R\$ 8,00	R\$ 704,00
06	Cola em bastão, sem solvente, embalagem de 40 gramas, secagem rápida (sem vestígios), atóxica e lavável.	LEONORA	Unidade	742	R\$ 1,70	R\$ 1.261,40
07	Cola branca líquida escolar, embalagem de 90 gramas, à base de água, lavável e atóxico, possui secagem rápida e bico	FRAM A	Unidade	234	R\$ 1,30	R\$ 304,20

	dosador, ideal para colar madeira, tecidos, cartolinas e papéis.					
08	Cola branca líquida, embalagem de 1 kg, á base de água, lavável e atóxico, alta qualidade, ideal para uso escolar e artesanal, podendo ser utilizada em cartolina, papéis e biscuit.	PIRATI NINGA	Unid ade	153	R\$ 7,00	R\$ 1.071,00
09	Cola de silicone para artesanato, líquida, embalagem de 60 ml, forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido, feltro, E.V.A, isopor, papel, dentre outros.	RENDI COLLA	Unid ade	911	R\$ 3,80	R\$ 3.461,80
10	Cola instantânea, frasco de 3 gramas, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico.	TEKBO ND	Unid ade	155	R\$ 3,40	R\$ 527,00
11	Cola glitter na <b>cor vermelha</b> , mínimo de 23g	PIRATI NINGA	Unid ade	65	R\$ 1,11	R\$ 72,15
12	Cola glitter na <b>cor dourada</b> , mínimo de 23g	PIRATI NINGA	Unid ade	65	R\$ 1,11	R\$ 72,15
13	Cola glitter na <b>cor verde</b> , mínimo de 23g	PIRATI NINGA	Unid ade	65	R\$ 1,11	R\$ 72,15
14	Cola glitter na <b>cor amarelo</b> , mínimo de 23g	PIRATI NINGA	Unid ade	65	R\$ 1,11	R\$ 72,15
15	Cola glitter na <b>cor laranja</b> , mínimo de 23g	PIRATI NINGA	Unid ade	65	R\$ 1,11	R\$ 72,15
16	Cola glitter na <b>cor azul</b> , mínimo de 23g	PIRATI NINGA	Unid ade	65	R\$ 1,11	R\$ 72,15
17	Cola glitter na <b>cor rosa</b> , mínimo de 23g	PIRATI NINGA	Unid ade	65	R\$1,11	R\$ 72,15
18	Cola glitter na <b>cor marrom</b> , mínimo de 23g	PIRATI NINGA	Unid ade	60	R\$ 1,11	R\$ 66,60
19	Corretivo liquido à base de água, atóxico, frasco de 18 ml, de fácil uso e secagem rápida, excelente cobertura que dispensa retoques.	MAKE +	Unid ade	864	R\$ 1,10	R\$ 950,40
20	Elástico látex n°. 18, na cor amarela, elástico com formulação de alta qualidade e excelente resistência, composto por borracha / látex, <b>pacote de 1 kg.</b>	PREMI ER	Pacote	111	R\$ 19,00	R\$ 2.109,00
21	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 9 mm, com capacidade para encadernar 50 folhas, <b>pacote com 100 unidades.</b>	EJR	Pacote	04	R\$ 12,00	R\$ 48,00
22	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 14 mm, com capacidade para encadernar 80 folhas, <b>pacote com 100 unidades.</b>	EJR	Pacote	308	R\$ 19,00	R\$ 5.852,00
23	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 29 mm, com capacidade para encadernar 200 folhas, <b>pacote com 36 unidades.</b>	EJR	Pacote	09	R\$ 28,80	R\$ 259,20
24	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 40 mm, com capacidade para encadernar 350 folhas, <b>pacote com 18 unidades.</b>	EJR	Pacote	13	R\$ 23,40	R\$ 304,20
25	Livro atas sem margem, capa dura, 100 folhas, folhas numeradas, formato: 200mmx298mm.	ANIM ATIVA	Unid ade	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
26	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 52 folhas, folhas numeradas, formato: 153mmx216mm.	TILIBR A	Unid ade	103	R\$ 6,50	R\$ 669,50
27	Massa de modelar plástica (12x1) com cores variadas intensas misturáveis. Macia e fácil de modelar. Não mancham nem grudam, não secam. Fácil de limpar	PIRATI NINGA	Estojo ou Caixa	401	R\$ 2,40	R\$ 962,40

	das mãos com água e sabão, embalagem com peso líquido de 180g.					
28	Mouse pad ergonômico preto. Antiderrapante, ergonômico, suporte para o pulso. Material: espuma viscoelástica. protege contra doenças mais comuns causadas por esforço repetitivo, Melhora o conforto para o pulso, Borracha antiderrapante que mantém o mouse pad firme em qualquer superfície.	MULTI LASER	Unidade	352	R\$ 18,00	R\$ 6.336,00
29	Tesoura escolar sem ponta, super-resistente, fabricação nacional, com comprimento igual ou superior a 12cm, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno (cores lisas e variadas).	BRW	Unidade	247	R\$ 1,00	R\$ 247,00
30	Tesoura grande, super-resistente, fabricação nacional, para uso geral, tamanho grande, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno (na cor preta), tesoura com comprimento aproximado de 21cm.	NOXBR ASIL	Unidade	388	R\$ 4,20	R\$ 1.629,60
31	Tinta Guache, <b>estojo/caixa com 12 cores</b> sortidas, solúvel em água. Potes com no mínimo 15ml.	PIRATINGA	Estoujo ou Caixa	151	R\$ 5,54	R\$ 836,54
32	Régua plástica escolar, 30cm, transparente, super-resistente.	MAXC RIL	Unidade	1.484	R\$ 0,70	R\$ 1.038,80
33	Régua de metal para corte com estilete - 40cm. Régua de Metal Aço Inox 40cm para Desenho e Artesanato que não enferruja. Possui capa protetora. Escala de medida em milímetros, centímetros e polegadas. Para um trabalho artesanal bem feito, já que ela garante um corte perfeito do material. Excelente para trabalhos de corte com estilete. 40x3cm, 1mm de espessura.	TRIDENT	Unidade	154	R\$ 40,00	R\$ 6.160,00
34	Reabastecedor para almofada de carimbo, líquido, na <b>cor azul</b> , aproximadamente 40ml.	RADEX	Unidade	293	R\$ 3,00	R\$ 879,00
35	Reabastecedor para almofada de carimbo, líquido, na <b>cor preta</b> , aproximadamente 40ml.	RADEX	Unidade	69	R\$ 3,00	R\$ 207,00
36	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou levemente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos, com peso líquido mínimo de 12g.	CARBRIK	Unidade	148	R\$ 1,80	R\$ 266,40
<b>Total Geral Lote 03</b>						<b>41.999,99</b>

## LOTE 04

Itens	Descrição	Marc a	Unida de de medi da	Qua ntida de	Valor Unitári o	Valor Total
01	Arquivo morto (caixa box poliondas), material em polipropileno, medindo aproximadamente: 250x130x350mm, fechamento com travas, caixa de fácil montagem, na cor azul.	ALAP LAST	Unidade	435	R\$ 3,20	R\$ 1.392,00
02	Pasta com aba elástico, em polipropileno, tamanho A-4, cor transparente, atóxica, impermeável e leve.	ACP	Unidade	1.124	R\$ 1,30	R\$ 1.461,20
03	Pasta Registradora A-Z, na cor preta tigrada, lombo largo, tamanho papel	FRA MA	Unidade	177	R\$ 8,00	R\$ 1.416,00

	ofício, com visor, ferragens internas para arquivo.					
04	Pasta catálogo (capa preta), com visor frontal, reforçada, na cor preta, com 50 envelopes plásticos resistentes e 4 colchetes, tamanho papel ofício.	ACP	Unidade	94	R\$ 8,99	R\$ 845,06
05	Pasta cartolina com abas e elástico, em cartão, com ou sem ilhós, medindo aproximadamente: 350x240mm.	FRA MA	Unidade	128	R\$ 1,63	R\$ 208,64
06	Pasta grampo trilho papelão, grampo plástico, tamanho papel ofício, em cartão duplex pintado e plastificado na mesma cor. (entrega em cores lisas e variadas).	FRA MA	Unidade	251	R\$ 1,30	R\$ 326,30
07	Pasta grampo trilho plástica (polipropileno), grampo plástico, tamanho papel ofício, na cor fumê ou cristal.	ACP	Unidade	203	R\$ 1,30	R\$ 263,90
08	Pasta L, flexível, incolor em formato A-4.	BRW	Unidade	1.295	R\$ 0,40	R\$ 518,00
09	Pasta poliondas, 35mm, material em polipropileno, medindo aproximadamente: 335 x 250 x 35mm, em cores lisas e variadas, com elástico na cor da pasta.	ALAP LAST	Unidade	207	R\$ 3,00	R\$ 621,00
10	Pasta poliondas, 55mm, material em polipropileno, medindo aproximadamente: 335 x 250 x 55mm, em cores lisas e variadas, com elástico na cor da pasta.	ALAP LAST	Unidade	286	R\$ 3,40	R\$ 972,40
11	Pasta suspensa, completa, feita em cartão marmorizado, grampo plástico e hastes metais não removíveis ou hastes plásticas removíveis, acompanhado de visor, etiqueta e vinco marcador de página, possui oito posições para grampo e duas posições para arquivo de saco plástico, quatro furos para colocação de saco plástico, medindo aproximadamente: 361x240mm, pasta na cor castanho.	DELL O	Unidade	310	R\$ 2,50	R\$ 775,00
12	Pasta sanfonada A-4, confeccionada em polipropileno, atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor transparente, contém 31 divisórias para papel tamanho ofício, fechamento com elástico.	ACP	Unidade	148	R\$ 25,00	R\$ 3.700,00
<b>Total Geral Lote 04</b>						<b>R\$ 12.499,50</b>

## LOTE 05

Itens	Descrição	Marc a	Unid ade de medi da	Qua ntid ade	Valor Unitári o	Valor Total
01	Fita adesiva crepe, 18mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	EURO CEL	Rolo	415	R\$ 3,40	R\$ 1.411,00
02	Fita adesiva crepe, 36mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	EURO CEL	Rolo	508	R\$ 7,00	R\$ 3.556,00
03	Fita adesiva crepe, 48mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	EURO CEL	Rolo	793	R\$ 9,00	R\$ 7.137,00
04	Fita adesiva transparente, 12mm x 40m, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea (super-resistente).	EURO CEL	Rolo	409	R\$ 1,40	R\$ 572,60
05	Fita adesiva transparente, 45mm x 45m, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea (super-resistente).	EURO CEL	Rolo	3.674	R\$ 2,40	R\$ 8.817,60

06	Fita dupla face fixa forte, transparente, com medida mínima de 19mmx20m, união translúcida e permanente entre diversos materiais (acrílico, vidro, plástico e metais).	ADERE	Unidade	352	R\$ 34,99	R\$ 12.316,48
07	Bloco de notas autoadesivas (bloco com 100 folhas (4x1) - formato retangular, cor amarela, dimensão: 38 mm x 50 mm cada bloco, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada.	COLACRIL	Pacote	1.284	R\$ 2,50	R\$ 3.210,00
08	Bloco de notas autoadesivas (bloco com 100 folhas (1x1) - formato retangular, cor amarela, dimensão: 76 mm x 102 mm cada bloco, pacote com 1 bloco com 100 folhas cada.	COLACRIL	Pacote	831	R\$ 2,38	R\$ 1.977,78
<b>Total Geral Lote 05</b>						<b>R\$ 38.998,46</b>

## LOTE 06

Itens	Descrição	Marcas	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel cartão/cartaz, fosco, medindo aproximadamente 48cmx66cm (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	Unidade	217	R\$ 1,20	R\$ 260,40
02	Papel de seda, cor branco, medindo aproximadamente 50x70cm, <b>pacote com 100 unidades.</b>	REIPEL	Pacote	195	R\$ 17,00	R\$ 3.315,00
03	Papel de seda, medindo aproximadamente 50x70cm, <b>pacote com 100 unidades</b> (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	Pacote	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
04	Papel colorset, dupla face, medindo aproximadamente 48x66cm, <b>pacote com 20 unidades</b> (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	Pacote	147	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
05	Papel crepom, medindo aproximadamente 48cmx2m (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	Unidade	352	R\$ 8,00	R\$ 344,96
06	Papel crepom italiano 140g - tamanho aproximado 50cmx2,50m, (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	Unidade	880	R\$ 0,70	R\$ 7.040,00
07	Cartolina <b>amarela</b> - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	CHAMEX	Unidade	247	R\$ 0,70	R\$ 172,90
08	Cartolina <b>azul</b> - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	CHAMEX	Unidade	217	R\$ 0,70	R\$ 151,90
09	Cartolina <b>branca</b> - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	CHAMEX	Unidade	297	R\$ 0,70	R\$ 207,90
10	Cartolina <b>rosa</b> - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	CHAMEX	Unidade	268	R\$ 0,06	R\$ 187,60
11	Cartolina <b>verde</b> - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	CHAMEX	Unidade	192	R\$ 0,26	R\$ 134,40
12	Envelope carta, branco liso, tamanho 16x11,5cm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	FORONI	Unidade	552	R\$ 0,07	R\$ 33,12
13	Envelope saco, branco liso, tamanho 24x34cm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	REIPEL	Unidade	716	R\$ 0,14	R\$ 186,16
14	Envelope carta/ofício, branco liso, tamanho 114x229mm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	FORONI	Unidade	969	R\$ 0,14	R\$ 67,83
15	Envelope pardo com dimensões: 16x22cm, confeccionado em papel kraft de ótima	FORONI	Unidade	893	R\$ 0,20	R\$ 125,02

	qualidade, sem impressão.					
16	Envelope pardo com dimensões: 18x25cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	FORO NI	Unid ade	162 5	R\$ 0,37	R\$ 227,50
17	Envelope pardo com dimensões: 24x34cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	REIPE L	Unid ade	170 7	R\$ 0,60	R\$ 341,40
18	Envelope pardo com dimensões: 31x41cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	FORO NI	Unid ade	541	R\$ 0,65	R\$ 200,17
19	Envelope carta, na cor vermelho, tamanho 10x15cm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	FORO NI	Unid ade	390	R\$ 0,65	R\$ 234,00
20	Papel celofane na cor amarelo, medindo aproximadamente 80x80cm.	VMP	Unid ade	410	R\$ 0,65	R\$ 266,50
21	Papel celofane na cor azul, medindo aproximadamente 80x80cm.	VMP	Unid ade	362	R\$ 0,65	R\$ 235,30
22	Papel celofane na cor laranja, medindo aproximadamente 80x80cm.	VMP	Unid ade	242	R\$ 0,65	R\$ 157,30
23	Papel celofane na cor vermelho, medindo aproximadamente 80x80cm.	VMP	Unid ade	247	R\$ 0,65	R\$ 160,55
24	Papel carbono formato A4 - pacote 100x1, cores variadas.	GENIA L	Paco te	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00
25	Cartela de bingo - pacotes com 15 blocos com 100 cartelas cada - (Pct 15x1)	ADG	paco te	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
<b>Total Geral Lote 06</b>						<b>R\$ 19.899,91</b>

## LOTE 07

Ite ns	Descrição	Marca	Unid ade de medi da	Qua ntid ade	Valor Unitár io	Valor Total
01	Bobina térmica 80/30 - produzida em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muita nitidez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 80mmx30m, e compatível com todas impressoras de impressão térmica direta.	DML	Unid ade	169 0	R\$ 2,50	R\$ 4.225,00
02	Bobina térmica 57/100 – bobina para relógio de ponto eletrônico, produzido em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muita nitidez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 57mmx100m.	SILFER	Unid ade	35	R\$ 8,31	R\$ 290,85
03	Bobina térmica 57/300 – bobina para relógio de ponto eletrônico, produzido em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muita nitidez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 57mmx300m.	DML	Unid ade	238	R\$ 18,00	R\$ 4.284,00
<b>Total Geral Lote 07</b>						<b>R\$ 8.799,85</b>

## LOTE 08

Ite ns	Descrição	M ar ca	Unid ade de medi da	Qua ntida de	Valor Unitári o	Valor Total
-----------	-----------	---------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------	-------------

01	Extrator de grampo, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para o apoio dos dedos, garantindo o reforço da inclinação principal, deve ser resistente e possuir perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos.	CA VI A	Unida de	312	R\$ 1,00	R\$ 312,00
02	Grampo trilho metal, <b>caixa com 50 unidades.</b>	BR W	Caixa	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
03	Grampeador de mesa 26/6, na cor preta, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, com capacidade para grampear até 30 folhas, medindo no mínimo 20cm de comprimento (fabricação nacional).	JO CA R	Unida de	296	R\$ 12,00	R\$ 3.552,00
04	Grampeador para 100 folhas, tamanho grande, profissional, na cor preta, produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, sendo compatível com os seguintes grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	RI SO VI T	Unida de	39	R\$ 39,00	R\$ 1.521,00
05	Perfurador de papel para mesa de trabalho, metal, com dois furos, na cor preto, com capacidade para perfurações em até 20 folhas de papel comum por vez, com base plástica protetora para esvaziar o confete, fabricação nacional.	BR W	Unida de	93	R\$ 11,16	R\$ 1.037,88
06	Grampo para grampeador – 23/13, aço galvanizado (caixa com 5.000 grampos).	BR W	Caixa	199	R\$ 8,00	R\$ 1.592,00
07	Grampo para grampeador – 26/6, aço galvanizado (caixa com 5.000 grampos).	BR W	Caixa	189	R\$ 2,20	R\$ 415,80
08	Clips galvanizado – 2/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades.	BA CC HI	Caixa	176	R\$ 1,20	R\$ 211,20
09	Clips galvanizado – 4/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	BA CC HI	Caixa	126	R\$ 1,20	R\$ 151,20
10	Clips galvanizado – 6/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	BA CC HI	Caixa	138	R\$ 2,00	R\$ 276,00
<b>Total Geral Lote 08</b>						<b>R\$ 9.699,08</b>

**LOTE 10**

Ite ns	Descrição	Mar ca	Uni dad e de me did a	Qua ntid ade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pistola de cola quente, potência de pico: 40W, para bastão de cola quente grossa (11,2mmx30cm), produzido em plástico, certificado pelo INMETRO, bivolt automático, cor preto, com bico protetor, para maior segurança.	JOCA R	Uni dad e	109	R\$ 13,07	R\$ 1.424,63
02	Pistola de cola quente, potência de pico mínima de 60W, para bastão de cola quente grossa, produzido em plástico, certificado pelo INMETRO, bivolt automático, com bico protetor para maior segurança;	GRA MPIL INE	Uni dad e	42	R\$ 35,00	R\$ 1.470,00

03	Bastão de cola quente grossa, cor translúcida, odor neutro, medindo 11,2mmx30cm, pacote de 1 kg.	REN DICO LLA	Pacote	99	R\$ 27,20	R\$ 2.692,80
04	Pistola de cola quente, potência de pico mínima de 10W, para bastão de cola quente fino (7mmx30cm), produzido em plástico, certificado pelo INMETRO, bivolt automático, cor preto, com bico protetor, para maior segurança.	JOCA R	Unidade	57	R\$ 8,00	R\$ 456,00
05	Bastão de cola quente fina, cor translúcida, odor neutro, medindo 7mmx30cm, pacote de 1 kg.	REN DICO LLA	Pacote	102	R\$ 28,00	R\$ 2.856,00
<b>Total Geral Lote 10</b>						<b>R\$ 8.899,43</b>

## LOTE 13

Itens	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fichário de mesa para fichas padronizadas, possui corpo em aço na cor grafite com tampa em acrílico na cor fumê. Tem capacidade para 500 fichas no tamanho de 6x9 e divisões em plástico para auxiliar no equilíbrio dos cartões.	ACRIM ET	Unidade	23	R\$ 118,56	R\$ 2.726,88
02	Porta papel de mesa, para papel tamanho ofício, cor cristal, com duas bandejas articuláveis.	FAÇAFA CIL	Unidade	133	R\$ 17,00	R\$ 2.261,00
03	Porta caneta em acrílico transparente, com três compartimentos (caneta/clips/lemebrete)	MAXCR IL	Unidade	214	R\$ 8,00	R\$ 1.712,00
<b>Total Geral Lote 13</b>						<b>R\$ 6.699,88</b>

## LOTE 15

Itens	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prancheta em acrílico ofício A4, com os cantos arredondados e prendedor metálico, ótimo acabamento dos dois lados, medidas aproximadas: 32 x 23cm (C x L).	MAXCR IL	Unidade	80	R\$ 7,83	R\$ 626,40
02	Prancheta em MDF ofício A-4, com os cantos arredondados e prendedor metálico, ótimo acabamento dos dois lados, medidas aproximadas: 33cm x 23cm (C x L), e espessura de 3mm.	STALO	Unidade	110	R\$ 3,30	R\$ 363,00
<b>Total Geral Lote 15</b>						<b>R\$ 989,40</b>

## LOTE 17


Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda, capa dura, cor preta ou cinza, em espiral, planejamento mensal, calendário ano	TILIB RA	Unidade	126	R\$ 26,19	R\$ 3.299,94

2026 ou posterior, com visão de um dia por página (incluindo sábado e domingo), mínimo de 196 folhas, medindo aproximadamente 20x27,5cm.					
<b>Total Geral Lote 17</b>					<b>R\$ 3.299,94</b>

## LOTE 20

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Capa para encadernação, com textura em couro, na cor preta, acompanhado de cristal line, tamanho A-4, pacote com 100 unidades.	ACP	Pacote	08	R\$ 48,00	R\$ 384,00
<b>Total Geral Lote 07</b>						<b>R\$ 384,00</b>

## LOTE 21

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Cavelete Flip-Chart em alumínio tubular, com rodízios nos pés para fácil movimentação. Acompanha lousa quadro branco - dimensão: 72x92cm (LxC), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, fundo em mdf de 9 mm e moldura em alumínio, altura regulável, com suporte fixo para apagador e pincéis.</p> <p>a) Altura do Cavelete: 180 cm. b) Imagem ilustrativa do produto como referência:</p> 	STALO	Unidade	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
02	Quadro de aviso - dimensão:150x120cm (CxL), moldura em alumínio com cantos arredondados, tampo com acabamento em cortiça, interior em cortiça emborrachada, fundo em mdf, acompanha kit para fixação.	STALO	Unidade	06	R\$ 297,33	R\$ 1.783,98
03	Lousa quadro branco - dimensão: 90x60cm (CxL), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, com suporte para apagador e pincéis, moldura em alumínio com cantos arredondados, fundo em MDF de 9 mm, acompanha kit para fixação em parede.	STALO	Unidade	54	R\$ 49,00	R\$ 2.646,00

04	Lousa quadro branco - dimensão: 120x90cm (CxL), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, com suporte para apagador e pincéis, moldura em alumínio com cantos arredondados, fundo em MDF de 9 mm, acompanha kit para fixação em parede.	STALO	Unidade	11	R\$ 70,00	R\$ 770,00
<b>Total Geral Lote 21</b>						<b>R\$ 8.199,98</b>
<b>Total Geral Contrato</b>						<b>R\$ 180.269,42</b>

2.2. Como citado em diversas vezes nos lotes acima, entende-se por tamanho papel A-4 a seguinte medida como referência: 210mmx297mm, e papel tamanho ofício, a seguinte medida como referência: 210mmx350mm.

### 2.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.3.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. Para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25 e 26 os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, conforme endereços na tabela do subitem 3.3 e observando-se as condições deste Ajuste para a entrega dos mesmos.

3.2. Para os produtos com entrega única e total, deverão ser entregues na Sede da OVG, na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 16hs, conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
LOTE 02	Marcadores multiuso	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 12	Etiquetas termocolante	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 19	Suportes manuais para fitas	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 20	Kit para encadernação	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 21	Lousas e quadro branco escolares	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 22	Lousa de vidro magnética e Imãs	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 23	Lousa de vidro quadriculada	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 24	Relógio analógico	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 27	Papel autoadesivo contact	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 28	Pasta pendular, grampo e etiquetas	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.

3.3. Os produtos com entrega parcelada, poderão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h, conforme solicitação da OVG:

ORDEM	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Sede da OVG	Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO
02	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO
03	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.
04	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia-GO.
05	Espaço Bem Viver I - EBV-I	Rua Palmeares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO.

06	Espaço Bem Viver II - EBV-II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO.
07	Espaço Bem Viver III - EBV-III	Avenida do Povo, 919 - 967, Vila Mutirão - Goiânia-GO
08	Centro da Juventude Tecendo o Futuro - CJTF	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
09	Coordenação do Programa Meninas de Luz - PML	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
10	Gerência do Banco de Alimentos - GBA	Banco de Alimentos (Complexo CEASA) – Alameda dos Ciprestes S/N, Sítio de Recreio Ipê, Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – GO.
11	Gerência do Restaurante do Bem - GRB / Gerência do Programa Universitário do Bem - GPROBEM.	Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO.
12	Gerência de Benefícios Sociais - GBS / Gerência de Produção Social - GPROS	Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas, Goiânia - GO.

3.4. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3.5. A CONTRATADA deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

3.6. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, às suas expensas, ou ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

3.6.1. Caso a CONTRATADA entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega.

3.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

3.8. O transporte e a descarga dos materiais/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.9. A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS

4.1. Os recursos Financeiros para custeio do objeto do presente contrato serão provenientes do “Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD e Recursos Próprios” desta Organização, conforme Despacho nº 2194/2025 (84090290), da Diretoria Administrativa e Financeira.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de **até R\$ 180.269,42 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA (86569831) (86694013) .

5.2. Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

5.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

5.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em fornecer o presente ajuste conforme delimitado no Termo de Referência, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em regularidade com o item 15.6 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG, acompanhada das notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

6.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (86569831), de sua titularidade:

**Banco:** BANCO DO BRASIL

**Agência:** 3388-X

**Conta corrente:** 114664-5

6.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

6.4. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: *Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD* caso os recursos sejam do Contrato de Gestão.

6.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As notas fiscais devem ser emitidas com o valor exato dimensionado pela fiscalização, observando a natureza da operação (produto e/ou serviço).

6.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

6.7. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

6.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

6.9. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta

Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo;

7.3. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

8.2. Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Ajuste, Termo de Referência e Anexos.

8.3. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

9.1. A CONTRATADA deverá dar garantia para os produtos ofertados conforme legislação vigente.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

10.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e/ou à terceiros;

10.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão contratual;
- d) Impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.3. A aplicação da sanção de multa no caso de **inexecução parcial** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.

11.5. Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

11.6. A sanção prevista no caso de **inexecução total** será calculada na forma do item 11.3 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

11.8. As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

11.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.

11.10. Na aplicação das sanções previstas no item 11.2 dessa cláusula, será facultada a apresentação de defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.

11.11. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

11.12. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a multa ou pagamento de indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) Subcontratação em desconformidade com o acordado, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) Atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) Não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo;
- i) Por exaurimento do seu objeto;
- j) por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;

12.3. Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

13.1. São vedadas a cessão e/ou a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS TAXAS E IMPOSTOS**

14.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1. Com a assinatura do presente ajuste, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

15.1.1. Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos

serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

15.1.2. A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

15.1.3. As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

15.1.4. As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

15.1.5. A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

15.1.6. As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

15.1.7. Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

15.1.8. Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

15.1.9. As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

16.1. A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

17.2. Cabe ao Gestor/Fiscal do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato e Ordem de Compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;
- c) Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;
- e) Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;
- f) Verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- g) Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;
- h) Manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;
- i) Sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência; e observação em relação ao atendimento do disposto no item 6.6 do Regulamento de Compras desta Organização;
- j) Fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

17.3. O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

17.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

17.5. A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

18.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de

qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

19.1. As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

20.1. A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2026.03.27 11:11:36  
-03'00'

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

JARMUND NASSER  
JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por JARMUND NASSER  
JUNIOR:34188347104  
Dados: 2026.03.26 19:33:17 -03'00'

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

VALTENIS MARTINS  
FONSECA:2804647  
1100

Assinado de forma  
digital por VALTENIS  
MARTINS  
FONSECA:28046471100

**Valtenis Martins Fonseca**  
Empresa Contratada

SILVIO MARTINS  
FONSECA:374489  
78187

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MARTINS  
FONSECA:37448978187

**Silvio Martins Fonseca**  
Empresa Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62) 3914-6646.



Referência: Processo nº 202500058007631



SEI 87688266